

INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

SERGIO CRISTINA & VITORIA CRISTINA, LDA, COM SEDE EM: SÃO LOURENÇO CX POSTAL 553 ,8135-027 ALMANCEL, CATEGORIA DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO A **TÍTULO ACESSÓRIO**, REGISTRADO NO BANCO PORTUGAL SOB O **Nº0000187**.

REGISTO DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO PORTAL DO CLIENTE BANCÁRIO EM:

[https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/sergiocristina &vitoriacruzina](https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/sergiocristina&vitoriacruzina)

TELEFONE: 289 393839 - EMAIL: standsergiocristina@sapo.pt

MUTUANTES COM QUEM MANTÉM CONTRATO DE VINCULAÇÃO:

321 CREDITO-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA

COFIDIS

BANCO CREDIBOM SA

BANCO INVEST SA

MONTEPIO CREDITO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA

SERVIÇOS QUE PRESTA NA INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO:

.APRESENTAÇÃO OU PROPOSTA DE CONTRATOS DE CRÉDITO A CONSUMIDORES;

.O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO NÃO PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

.ASSISTÊNCIA A CONSUMIDORES, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ATOS PREPARATORIOS OU DE OUTROS TRABALHOS DE GESTÃO PRE-CONTRATUAL RELATIVAMENTE A CONTRATOS DE CRÉDITO QUE NÃO TENHAM SIDO POR SI APRESENTADOS OU PROPOSTOS.

CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL CELEBRADO COM:

FIDELIDADE – APOLICE NºRC 63949963 - VALIDO ATE 09/05/2021

O INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO **SERGIO CRISTINA & VITORIA CRISTINA, LDA** NÃO PODE RECEBER OU ENTREGAR QUAISQUER VALORES RELACIONADOS COM A FORMAÇÃO, A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO ANTECIPADO DOS CONTRATOS DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 46º DO DECRETO-LEI 81-C/2017, DE 07/07.

A ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO DO **SERGIO CRISTINA & VITORIA CRISTINA, LDA** ESTÁ SUJEITA A SUPERVISÃO DO BANCO DE PORTUGAL.

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO JUNTO DO INTERMEDIÁRIO DE CREDITO:

O INTERMEDIÁRIO DE CREDITO **SERGIO CRISTINA & VITORIA CRISTINA, LDA** POSSUI LIVRO DE RECLAMAÇÕES, EM TODOS OS SEUS ESTABELICIMENTOS, O QUAL PODE SER UTILIZADO POR QUALQUER COMSUMIDOS/UTENTE, NOS TERMOS DA LEI .

O CONSUMIDOR PODERA, AINDA, APRESENTAR RECLAMAÇÃO NO LIVRO DE RECLAMAÇÕES ELETRONICO, DISPONIVEL EM: WWW.LIVRORECLAMAÇÕES.PT

MEIOS AO DISPOR DO CONSUMIDOR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES JUNTO DO BANCO PORTUGAL:

O CONSUMIDOR PODERA APRESENTAR RECLAMAÇÃO JUNTO DO BANCO PORTUGAL:

.POR MEIO DE CARTA; OU

.PELO PREENCHIMENTO DE FORMULARIO DISPONIVEL NO SITIO DO CLIENTE BANCARIO ATRAVES DO LINK: [HTTPS://CLIENTEBANCARIO.BPORTUGAL.PT/PT-PT/FORMULARIO-NOVA-RECLAMACAO](https://CLIENTEBANCARIO.BPORTUGAL.PT/PT-PT/FORMULARIO-NOVA-RECLAMACAO).

MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITIGIOS A QUEM O IC ADERIU:

O INTERMEDIÁRIO DE CREDITO **SERGIO CRISTINA & VITORIA CRISTINA, LDA**, ADERUI AO SEGUINTE MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITIGIOS:

.CIMAAL-CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONSUMO DO ALGARVE

.CNIAC-CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO